



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 132/2000

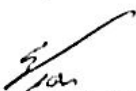
CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão administrativa hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a Presidência da Exma. Sra. Juíza VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO, com a presença dos Exmos. Srs. Juizes BENEDICTO CRUZ LYRA, ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA, SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS, MARLENE DE LIMA BARBOSA, Juíza Titular da 5ª VT de Manaus, convocada, LUIZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA, Juíza Titular da 2ª VT de Manaus, convocada e do Exmo. Sr. Dr. FAUSTINO BARTOLOMEU ALVES PIMENTA - Procurador-Chefe da PRT da 11ª Região, apreciando o processo TRT nº MA – 251/2000, por unanimidade de votos, resolveu:

I – DEFERIR a transformação de Funções FC-04 em FC-05 e FC-05 em FC-06, respectivamente, que passarão a vigorar conforme discriminação a seguir, de acordo com a Tabela de Gratificação deste Regional:

CARGO	FC	QUANT.
Assistente-Chefe de Setor	FC-05	114
Assistente de Diretor de Secretaria	FC-05	21
Assistente de Diretor de Serviço	FC-05	2
Assistente de Juiz Titular	FC-05	15
Chefe de Gabinete de Juizes	FC-06	8
Chefe de Gabinete do Diretor-Geral	FC-06	1
Chefe do Gabinete da Presidência	FC-06	1
Chefe da Seção de Legislação	FC-06	1
Chefe da Seção de Segurança	FC-06	1

II – DETERMINAR que os efeitos financeiros ocorram a partir desta data.

Sala de sessões, 11 de julho de 2000.

  
SILVIA DOS SANTOS VIEIRA  
Secretária do Tribunal Pleno,  
em substituição

Visto:

  
Juíza VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO  
Vice-Presidente do TRT da 11ª Região,  
no exercício da Presidência